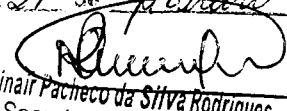


LEI Nº 2.831/2011

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.831/2011
no período de 24/02/11 a 28/02/11
Gsta. 4 de fevereiro de 2011


Dinair Pacheco da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

“Altera o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.703, de 16 de novembro de 2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº. 2.769, de 25 de maio de 2010.”

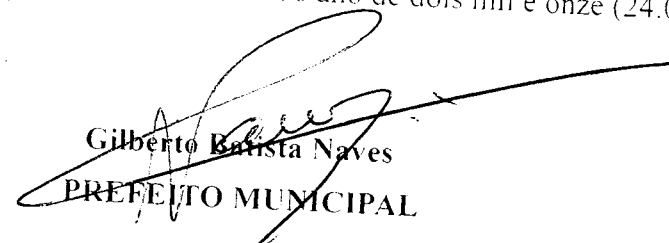
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.703, de 16 de novembro de 2009, com alteração da Lei Municipal nº. 2.769, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Goianésia, por intermédio de sua Secretaria Municipal de de Administração e Finanças, autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes em débito com a Fazenda Público Municipal, de natureza tributária, constituídos até a data de 31 de dezembro de 2010, em fase de cobrança administrativa ou judicial, de conformidade com os seguintes critérios:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (24.02.2011).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL